



***"Altera o Anexo Único da Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Magistério e dá outras providências."***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município, em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que corresponde o reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) à categoria, conforme Portaria MEC/GM nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério de Estado da Educação.

**Art. 2º** - O Anexo Único de que trata a Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo Único**

**TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO**

| <b>Denominação do Cargo</b> | <b>Carga Horária Semanal /Vencimento R\$</b> |                 |                 |
|-----------------------------|----------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                             | <b>20 horas</b>                              | <b>30 horas</b> | <b>40 horas</b> |
| Professor Nível (P-I)       | 1.922,81                                     | 2.884,22        | 3.845,63        |
| Professor Nível (P-II)      | 2.115,09                                     | 3.172,64        | 4.230,19        |
| Professor Nível (P-III)     | 2.326,60                                     | 3.489,91        | 4.653,21        |
| Professor Nível (P-IV)      | 2.559,26                                     | 3.838,90        | 5.118,53        |
| Professor Nível (P-V)       | 2.815,19                                     | 4.222,79        | 5.630,38        |



**PREFEITURA  
TRINDADE**  
Para você. Com você.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei nº 1.959, de 19 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 23  
(vinte e três) dias do mês de março de 2022.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**  
**-Prefeito Municipal-**

